

ERRATA Nº 07

EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 001/2016 - SERVIÇOS DE INSTRUTORIA DO SESCOOP/SP

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE SÃO PAULO SESCOOP/SP, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Medida Provisória nº 1.715 de 03 de setembro de 1.998, Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.017 de 06 de abril de 1.999, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.042.333/0001-22, com sede na Rua Treze de Maio, 1376 São Paulo – SP - CEP 01327-002, torna público a **ERRATA DO EDITAL Nº 001/2016, para CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS**, conforme item 10) **FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ...**”, passando a constar com as referidas alterações a seguir.

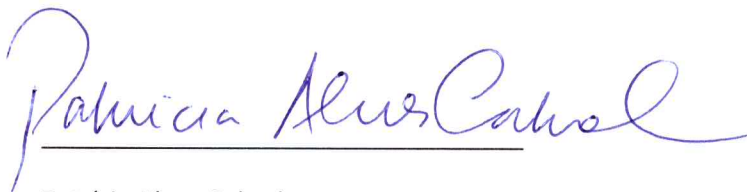
Onde se lê:

10.8. A CONTRATADA após o envio da OES, deverá enviar a apostila em formato digital, apresentação em PowerPoint e Plano de Aulas, ao responsável técnico pelo curso para análise e aprovação. O material didático (apostila, slide para apresentação e plano de aula) necessário para a prestação do serviço, seguirá o padrão definido pelo SESCOOP/SP, cujo modelo estará disponível no endereço <http://www.sescoopsp.org.br>, área “DESTAQUES”, “CADASTRAMENTO DE INSTRUTORES”, e no caso de outros recursos pedagógicos necessários para o desenvolvimento da ação e/ou qualquer alteração deverá ser tratada e aprovada previamente pelo SESCOOP/SP.

Leia-se:

10.8. A CONTRATADA após o envio da OES, deverá enviar em formato digital e para o e-mail “material.didatico@sescoopsp.coop.br”, inserindo o assunto “OES nº xxx.xxx.xxx”; a apostila, apresentação em PowerPoint e Plano de Aulas, para análise e aprovação da equipe técnica. O material didático (apostila, slide para apresentação e plano de aula) necessário para a prestação do serviço, seguirá o padrão definido pelo SESCOOP/SP, cujo modelo estará disponível no endereço <http://www.sescoopsp.org.br>, área “DESTAQUES”, “CADASTRAMENTO DE INSTRUTORES”, e no caso de outros recursos pedagógicos necessários para o desenvolvimento da ação e/ou qualquer alteração deverá ser tratada e aprovada previamente pelo SESCOOP/SP.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2020.



Patrícia Alves Cabral